



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 200 | 28 de Outubro de 2022

## CASTRAMÓVEL



## METALÚRGICA

### Quando?

**27 E 28 | OUTUBRO**  
09 às 16h

### Como agendar?

 **AutsApp:**  
 (24) 99821-7699



SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa do Rego

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flavio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

1º Vice Presidente

### **Kátia Cristina Miki da Silva**

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo Municipal de Previdência.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GOVERNO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 396 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**EMENTA:** “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>2.150.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
	<b>ANULAÇÃO PMBP</b>	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>2.150.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de outubro de 2022.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3665 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e aos beneficiários do Fundo de Previdência Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de novembro de 2022, reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Barra do Piraí, na proporção de 5,00% (cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Fica concedido a partir de 01 de novembro de 2022, reajuste salarial aos aposentados, pensionistas, inativos e beneficiários do Fundo Municipal de Previdência, na proporção de 10,00% (dez por cento), sobre o salário base.

Parágrafo único - No tocante aos pensionistas e inativos, observar-se-á os dispositivos constitucionais inerentes e, ainda, a legislação superveniente, no que couber, para a aplicabilidade do reajuste constante no caput do artigo.

Art. 3º - O reajuste constante do artigo 1º é linear em todos os seus aspectos, abrangendo todos os servidores, sem exceção.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2022

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº047/GP/2022  
Projeto de Lei nº 195/2022  
Autor: Executivo Municipal

**PORTARIA Nº843/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA APARECIDA DA ROCHA AMARAL, do cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Receita Imobiliária e Recuperação Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 086/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº844/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2021, MARIA APARECIDA DA ROCHA AMARAL, do cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Informática, Nível DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº111/SMF/2022  
smg/ebmp

memo nº111/SMF/2022  
smg/ebmp





PORTARIA Nº 845/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 818/2022, de 19 de outubro de 2022 publicada no DOE nº193, de 19/10/2022, apenas no tocante a Portaria revogada que é 338/2020.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

Processo nº 17306/2022  
Contrato nº 78/2022  
Empresa RG CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA

CNPJ: 36.245.492/0001-22

Onde se lê: Processo Administrativo nº 17036/2022

Leia-se: Processo Administrativo nº 17306/2022

Barra do Piraí, 28 de outubro de 2022.

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço para participação no Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos – CBL&C 2022 a ser realizado nos dias 09/11/2022 a 11/11/2022 em Brasília – DF.

EMPRESA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 00.714.403/0001-00

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 27 de outubro de 2022.

Wendel Barbosa Caruzo  
Controladoria Geral do Município.

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº53 às fls. nº56, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 27 de outubro de 2022.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201503/2022.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ e Caixa Econômica Federal.
OBJETO:	Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA
FUNDAMENTO	Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
VIGÊNCIA:	09/09/2022 À 09/09/2023
DATA DA ASSINATURA	09/09/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50522/2022.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ e Caixa Econômica Federal.
OBJETO:	Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA
FUNDAMENTO	Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
VIGÊNCIA:	09/09/2022 À 09/09/2023
DATA DA ASSINATURA	09/09/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100465/2022.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ e Caixa Econômica Federal.
OBJETO:	Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA
FUNDAMENTO	Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
VIGÊNCIA:	09/09/2022 À 09/09/2023
DATA DA ASSINATURA	09/09/2022

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 060/2022**

Certifico que a servidora ROSICLER MARIANO DA SILVA FERRAZ teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 3706 o período compreendido entre: 01/04/1991 a 31/03/1992 correspondente a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), equivalentes a 1 anos 0 mês e 0 dias e na matrícula nº 1189 o período compreendido entre: 01/04/1992 a 30/04/1997 correspondente a 1855 dias (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco dias), equivalentes a 5 anos 1 mês e 0 dias atestados pela CTC – INSS nº 11024050.1.01368/22-1 para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 26 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matricula nº 1274

**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 061/2022**

Certifico que a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA LOPES teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 3300 o período compreendido entre: 09/05/1977 a 24/01/1978, 02/10/1978 a 21/05/1986, 01/06/1992 a 31/07/1992, 01/08/1992 a 28/02/1998 correspondente a 5146 dias (cinco mil e cento e quarenta e seis dias), equivalentes a 14 anos 1 mês e 6 dias, atestados pela CTC – INSS nº 17025020.1.00032/17-4 para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 27 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matricula nº 1274



# ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dona Guilhermina, 94 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.120-080  
Tel.: (24)2443-1224

SMAS  
PROCESSO Nº 445/2022  
Fls. 65  
Rubrica CC

## ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

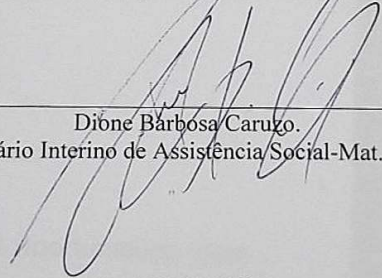
**OBJETO:** Trata-se de 04 (quatro) inscrições no CURSO ESPECIAL DE PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME IN 05/2017 E A RECENTE IN 65/2021. O referido ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 21/11/2022 - de 08:00 as 17:00 - e 22/11/2022 - de 08:00 as 17:00-, no Setor de Rádio e TV Sul -SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601 (Escritório), Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70340-000

**EMPRESA:** ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.942.423/0001-32

**VALOR:** R\$ 11.788,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 26 de outubro de 2022.

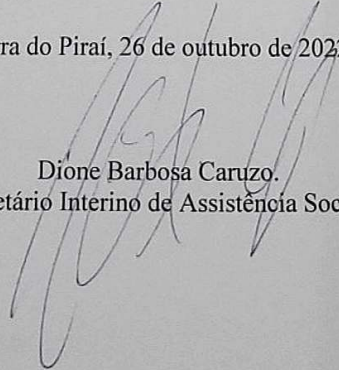
  
Dione Barbosa Caruzo.  
Secretário Interino de Assistência Social-Mat. 9551

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações, retro relatadas, e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 60,61,62,63 e 64, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 26 de outubro de 2022.

  
Dione Barbosa Caruzo.  
Secretário Interino de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dona Guilhermina n.º94 – Centro – Barra do Piraí/RJ  
tel.: (24)2443-1224





## ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Hospedagem - por intermédio de operadora ou agência de viagens -, incluindo: serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes. A fim de atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Barra do Piraí/RJ. EMPRESA: MICHELE GONÇALVES EMILIO BRANDÃO, CNPJ: 25.273.684/0001-26 VALOR: R\$ 3.065,62 (Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Piraí, 26 de Outubro de 2022. Dione Barbosa Caruzo. Secretário Interino de Assistência Social-Mat. 9551

ATO DE DISPENSA Nº 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em transporte/fretamento aéreo - por intermédio de operadora ou agência de viagens -, incluindo: serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais. A fim de atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Barra do Piraí/RJ. EMPRESA: MICHELE GONÇALVES EMILIO BRANDÃO, CNPJ: 25.273.684/0001-26 VALOR: R\$ 6.441,92 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Piraí, 26 de Outubro de 2022. Dione Barbosa Caruzo. Secretário Interino de Assistência Social-Mat. 9551

## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

## NOTIFICAÇÃO Nº. 025/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL SÃO PAULO CINCO LOCAÇÕES DE TORRES LTDA.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ENDEREÇO RUA SURUBIM, Nº 577, 2º ANDAR, SALAS 22 e 23 – BROOKLIN PAULISTA – SP.	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ 17.766018-0001/00
PROCESSO 5175/2021	

Fica o contribuinte notificado da Decisão do Secretário de Fazenda pela inadmissibilidade do recurso em decorrência do descumprimento da regularização nos termos do despacho da Procuradoria.

Por derradeiro cabe informar que a falta de recolhimento da importância relativa ao ISS, definida na Notificação de Lançamento nº 41, acarretará em auto de infração nos termos do art. 47 § 2º da LM 379 de 28 de novembro de 1997.

Art. 47 – Nas hipóteses do artigo anterior, o arbitramento será procedido pela fiscalização fazendária municipal, designada pelo Diretor de Departamento de Rendas levando-se em conta, entre outros, os seguintes elementos:

§ 2º – No caso de arbitramento do ISS nos processos de “habite-se” ou regularização de obra, o imposto poderá inicialmente ser exigido por intimação ou notificação, para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, não prorrogável nem renovável, findo o qual, não sendo pago o imposto, expedir-se-á o respectivo auto de infração.

Endereço: Travessa Assumpção, nº 69 - Centro  
Tel. para contato (24) 2443-1168 - Ramal 207  
Horário de atendimento: 10 às 16 Horas

Barra do Piraí, 11 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO-RECIBO

AUTORIDADE FISCAL

*[Assinatura]*  
28/10/22  
Fernando Antônio Chaves  
Fiscal de Tributos  
Mestrado

